



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 298.778,12 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 1º E 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 298.778,12 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e oito reais e doze centavos), nas fontes 1.716.0000, (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Demais Setores) e 1.715.0000, (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 - Audiovisual) a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-339048 - 1.716.0000	61.137,73
04.007.13.392.20.2088-335041 - 1.716.0000	20.000,00
04.007.13.392.20.2088-339031 - 1.716.0000	5.000,00
04.007.13.392.20.2088-339048 - 1.715.0000	157.640,39
04.007.13.392.20.2088-335041 - 1.715.0000	50.000,00
04.007.13.392.20.2088-339031 - 1.715.0000	5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 298.778,12

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 10 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3404</u> na data <u>15/08/2023</u> Pág. <u>72 à 73</u> Alessandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019
--